



Programa QUALI-UFU 2023 - EDITAL QUALI-UFU Nº 01/2023

Resultado final da modalidade Doutorado

Os servidores aprovados para participar do Programa QUALI-UFU 2023 deverão encaminhar, **mensalmente**, o formulário de solicitação de ressarcimento **E** os documentos comprobatórios de despesas com o curso, conforme cronograma divulgado no edital, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o mesmo processo já criado para tramitação de toda documentação.

	Nome	RESULTADO MODALIDADE DOUTORADO
1	Abaporang Paes Leme Alberto	DEFERIDO
2	Adélia Gonçalves Soares	INDEFERIDO Subitem 6.1. do EDITAL QUALI-UFU Nº 01/2023. "A participação no Programa deverá ser obrigatoriamente cancelada ou encerrada quando [da] I - conclusão do curso, ainda que o participante não tenha recebido o limite máximo de custeios".
3	Adenilson Lima e Silva	DEFERIDO
4	Alexandre Teixeira	DEFERIDO
5	Ana Carolina Gonçalves Correia	DEFERIDO
6	Cristiano Alvarenga Alves	DEFERIDO
7	Eliane Moreira de Souza	DEFERIDO
8	Ellen Alvim Nascimento	INDEFERIDO Subitem 2.1.2. do EDITAL QUALI-UFU Nº 01/2023. "Apenas será aceita a participação em cursos regulares de Pós-graduação stricto sensu ministrados por instituição internacional se esta estiver vinculada a um Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC) , ou se o servidor UFU já tiver sido contemplado em edições anteriores do Programa QUALI-UFU, para que assim possa terminar o curso iniciado".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Provedimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras
Divisão de Capacitação de Pessoal



9	Graciele de Jesus Carvalho	DEFERIDO
10	Lilian Calaça Silva	INDEFERIDO Subitem 2.1, inciso VII do EDITAL QUALI-UFU Nº 01/2023. “O beneficiário deverá obrigatoriamente: estar matriculado como aluno regular, não cabendo recebimento do custeio no período de dilação dos prazos regulares para conclusão do curso, qualquer que seja a modalidade de Educação Formal custeada pelo Programa”.
11	Luciana Cristina Machado	DEFERIDO
12	Luciano Lamounier Faria	DEFERIDO
13	Ludimilla Arantes Silva	DEFERIDO
14	Mairny Abadia Ferreira Antônio dos Santos	DEFERIDO
15	Marilda Nunes Lemes Ribas	DEFERIDO
16	Renata Bittar Britto Arantes	DEFERIDO
17	Solange Maria dos Santos Silva	DEFERIDO

Uberlândia, 31 de março de 2023.

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
DICAP